

LEI N° 1.408, DE 15 DE ABRIL 1981.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre, em suplementação da dotação abaixo:

08440312	021	Ed. E Cultura - E. Superior Assist. Financ.	
3.2.1.1	80	Transferências operacionais	20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1980	20.000,00
---	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de abril de 1981.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.